



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **RELATÓRIO DE VISTORIA 147/2020/PE**

**Razão Social:** UPA BOA VISTA

**Nome Fantasia:** UPA BOA VISTA

**Endereço:** Rua Paraense, s/n

**Cidade:** Caruaru - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA XAVIER - CRM-PE: 24066

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Telefiscalização

**Data da fiscalização:** 30/07/2020 - 14:15 a 16:05

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881, Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589, Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319, Guacyra Magalhães Pires Bezerra CRM-PE:15524 e Dra. Roberta de Oliveira Trigueiro da Silva

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em virtude da pandemia da covid-19, as fiscalizações estão sendo realizadas à distância, conforme preconizado pela RESOLUÇÃO CREMEPE N° 06/2020 – Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19.

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020

Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020

Medida Provisória n° 928, de 22 de março de 2020

Medida Provisória n° 936, de 01 de abril de 2020

Decreto Federal n° 10.277, de 16 de março de 2020

Decreto legislativo n° 06, de 20 de março de 2020

Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020

Decreto Estadual n° 48.903, de 06 de abril de 2020

Mensagem n° 93, de 16 de março de 2020

Resolução CREMEPE n° 03 de 2020

WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19)

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus ( COVID-19) -

Ministério da Saúde – Brasília/DF, Fevereiro de 2020

UPA BOA VISTA - 147/2020/PE - Versão: 30/07/2020

Roteiro utilizado: COVID ROTEIRO 2: Urgência e emergência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Posicionamento do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações, de 17 de março de 2020  
Portaria CFM nº 68/2020

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

## **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: Não
- 3.4. Convênio: Sim (UFPE. Foi suspensa durante a pandemia por conta dos equipamentos de proteção individual. Mas abriu novamente através do Programa Conta Comigo do governo federal. Hoje com 14 estudantes.)
- 3.5. Preceptor: não informado
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

## **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 4.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 4.3. Plantão: Sim
- 4.4. Sobreaviso: Não

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

## **6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 6.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 6.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 6.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **7. COVID-19 - ATENDIMENTO/ TRIAGEM**

- 7.1. Existe protocolo padrão de atendimento a pacientes com suspeita ou casos confirmados de coronavírus: Sim (Utilizou como referências os protocolos do RHP, Hospital Einstein, Ministério da Saúde e OMS. Foi lançado em abril e revisado em junho.)
- 7.2. Os profissionais de saúde foram treinados e orientados de acordo com o protocolo: Sim
- 7.3. O protocolo está implantado e é seguido pelos profissionais de saúde: Sim
- 7.4. Tem protocolo de uso de EPI: Sim
- 7.5. O protocolo discrimina quais equipamentos devem ser utilizados e por categoria profissional envolvida na assistência direta e indireta: Sim
- 7.6. Os profissionais de saúde foram treinados para uso dos equipamentos de proteção individual: Sim
- 7.7. Há sistema de triagem de risco em separado e avaliação de casos suspeitos COVID-19: Sim
- 7.8. A triagem é realizada por enfermeira graduada ou médico: Sim
- 7.9. Identifica o paciente suspeito de COVID-19, desde o primeiro momento, para que os profissionais de saúde saibam reconhecer: Sim
- 7.10. Fornece máscara cirúrgica para o paciente na triagem de risco: Sim
- 7.11. Tempo médio de espera para triagem: Praticamente de imediato, o tempo médio de atendimento pelo médico para os classificados como verde é de 20 minutos.
- 7.12. Respeita a distância de 1,5 metros entre os pacientes aguardando na sala de espera e os funcionários da recepção: Sim
- 7.13. Disponibiliza dispenser com álcool gel nos diversos ambientes: Sim

## **8. COVID-19 - PROFISSIONAIS DA RECEPÇÃO**

- 8.1. Máscaras: Sim
- 8.2. Óculos ou máscaras faciais: Sim
- 8.3. Aventais descartáveis: Não
- 8.4. Luvas: Não

## **9. COVID-19 - PROFISSIONAIS DE TRIAGEM**

- 9.1. Máscara N95/PFF2: Sim
- 9.2. Gorro: Sim
- 9.3. Óculos ou máscara facial: Sim
- 9.4. Avental: Sim
- 9.5. Luvas: Sim

## **10. COVID-19 - ATENDIMENTO AO PACIENTE COM SUSPEITA DE COVID-19**

- 10.1. Os pacientes identificados com sintomas respiratórios ou suspeita de COVID-19 são



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- encaminhados para ala específica do serviço para atendimento médico: Sim
- 10.2. O fluxo de atendimento médico do paciente com suspeita COVID-19 é diferente dos pacientes não suspeitos: Sim (Pacientes sem sintomas respiratórios critérios de gravidade são encaminhados para Upinha, caso sejam graves são isolados nos dois quartos privativos, até serem transferidos para outra unidade de referência.)
- 10.3. O serviço realiza coleta de exames para diagnóstico de COVID-19: Sim
- 10.4. Quais:: Swab, testes rápidos para triagem de profissionais de saúde.
- 10.5. Relata restrição para a realização do exame diagnóstico: Sim
- 10.6. Quais:: Que paciente esteja sintomático e esteja entre o terceiro e décimo dia da doença.
- 10.7. Dispõe de protocolo para indicação dos pacientes eleitos para a realização do exame: Sim
- 10.8. Dispõe de normas para coleta de material para exames: Sim
- 10.9. Quais:: Normas técnicas de segurança e dos protocolos de referência.
- 10.10. Quais os exames disponíveis: Swab e teste rápido
- 10.11. Tempo médio de espera para o resultado do teste: Cinco dias.
- 10.12. Exames de SADT disponíveis na urgência: Sim
- 10.13. Quais:: Laboratório de análises clínicas e centralizado no Hospital Manoel Afonso e funciona 24h. Conta com gasometria no Hospital Manoel Afonso.
- 10.14. Disponibiliza exame de RX nas 24 horas: Sim (Conta também com RX portátil.)
- 10.15. Disponibiliza exame de Tomografia de tórax 24 horas: Sim

## **11. COVID-19 - HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS**

- 11.1. Antes do contato com as pessoas: Sim
- 11.2. Antes da realização de procedimento: Sim
- 11.3. Após risco de exposição a fluidos biológicos: Sim
- 11.4. após contato com as pessoas: Sim
- 11.5. Após contato com áreas próximas à pessoa: Sim

## **12. COVID-19 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS**

- 12.1. Óculos de proteção ou protetor facial (face shield): Sim
- 12.2. Máscara N95/PFF2: Sim
- 12.3. Avental descartável: Sim (Capote impermeável com gramatura maior é disponibilizado para os profissionais de trabalho nas salas amarela e vermelha.)
- 12.4. Luvas: Sim

## **13. COVID-19 - CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 13.1. Boa ventilação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 13.2. Iluminação: Sim
- 13.3. Condições térmicas: Sim
- 13.4. Condições de privacidade: Sim
- 13.5. Estetoscópio: Sim
- 13.6. Esfigmomanômetro: Não (Tensiômetro e termômetro ficam na sala de classificação, salas amarela e vermelha.)
- 13.7. Lavatório: Sim
- 13.8. Álcool gel: Sim
- 13.9. Toalha de papel: Sim
- 13.10. Sabão líquido: Sim

#### **14. COVID-19 - GERENCIAMENTO DOS CASOS**

- 14.1. Os casos são notificados (SES e MS) conforme determinação legal e inseridos no sistema do Ministério da Saúde: Sim
- 14.2. As orientações para os pacientes que necessitam de isolamento são fornecidas para os pacientes: Sim
- 14.3. As informações e as devidas orientações são fornecidas para os contactantes: Sim

#### **15. COVID-19 - INSTALAÇÕES E REMOÇÃO**

- 15.1. A unidade dispõe de plano de gerenciamento de resíduos: Sim (Serquipe.)
- 15.2. As instalações são adequadamente limpas, ventiladas e iluminadas: Sim
- 15.3. Os consultórios médicos e os equipamentos envolvidos no atendimento do paciente suspeito de COVID-19 são adequadamente higienizados após cada consulta: Sim
- 15.4. Ambulância no local para remoção de pacientes: Não (Há o serviço de transporte da Prefeitura que conta com 11 ambulâncias e tem material para equipar 03 ambulâncias tipo UTI. Há ainda a UTI móvel do SAMU.)
- 15.5. A equipe de remoção utiliza EPI: Sim
- 15.6. Quais: Toda a equipe de remoção usa máscara N95, face shield, capote impermeável com capuz, luva e gorro.

#### **16. COVID-19 - SALA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA**

- 16.1. O serviço tem sala de atendimento de urgência: Sim
- 16.2. Oxigênio: Sim
- 16.3. Material para intubação: Sim
- 16.4. desfibrilador ou DEA: Sim
- 16.5. Carrinho de emergência com todas as medicações: Sim
- 16.6. Ambu: Sim
- 16.7. Gorro: Sim
- 16.8. Máscara N95/PFF2: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 16.9. Óculos e máscara facial (face shield): Sim
- 16.10. Avental descartável: Sim
- 16.11. Luvas: Sim
- 16.12. Os materiais e caixas acima são exclusivos para o COVID-19: Sim

### **17. COVID-19 - ISOLAMENTO DOMICILIAR**

- 17.1. Está sendo feito o Termo de Declaração de Isolamento Domiciliar para todos os contactantes: Sim
- 17.2. É preenchido termo de consentimento livre e esclarecido ao paciente e ou responsável sobre as condições do isolamento ou quarentena: Sim

### **18. COVID-19 - PROTEÇÃO DO PESSOAL DE LIMPEZA**

- 18.1. Gorro: Sim
- 18.2. Máscara: Sim
- 18.3. Óculos: Sim
- 18.4. Avental: Sim (Capote impermeável com maior gramatura que a dos profissionais de saúde. )
- 18.5. Luvas: Sim
- 18.6. Botas de borracha: Sim

### **19. COVID-19 - FUNCIONÁRIOS, PROTOCOLOS, ESTRUTURA**

- 19.1. Foi realizado treinamento específico do uso de EPI, e processo de limpeza e desinfecção: Sim
- 19.2. O serviço de emergência tem local de isolamento apropriado com antecâmara e quarto com banheiro privativo para os pacientes com suspeita COVID-19, com filtros ou ventilação adequada: Não
- 19.3. Há referências estabelecidas para encaminhamento dos pacientes que necessitam de internação ou UTI: Sim
- 19.4. Há relato de casos de funcionários afastados por COVID-19: Sim
- 19.5. Especificar quantidade e categoria dos contaminados: Dos 43 médicos menos de 10 foram contaminados; dos 16 enfermeiros quatro foram positivos; de 61 técnicos 34 deles foram positivos; demais funcionários são 70 e destes 15 positivaram.
- 19.6. Realiza notificação de casos suspeitos e dos confirmados de COVID-19: Sim
- 19.7. Realiza o monitoramento dos pacientes COVID -19 positivos: Sim
- 19.8. Utiliza telemedicina: Não

### **20. CORPO CLÍNICO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24066	MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA XAVIER	Regular	

## 21. CONSTATAÇÕES

- 21.1. Unidade classificada como serviço de prontoatendimento.
- 21.2. UPA municipal, no momento recebendo apenas os casos de sintomas respiratórios.
- 21.3. Provisoriamente denominada de UPA Respiratória.
- 21.4. Responsável pelas informações Paulo Gustavo (CRM: 24.585), coordenador médico de atenção especializada de município, desde o dia 07 de julho de 2020. .
- 21.5. Escala médica com 02 pediatras, 03 clínicos, e outro médico 24h para suporte nas emergências. Ao todo são 06 médicos por plantão. O médico de suporte veio por conta do covid.
- 21.6. Só atende pediatria e clínica médica, mesmo antes da pandemia.
- 21.7. Demanda desde o início da pandemia:  
Clínica médica pandemia: 5.932 (março), 2.192 (abril), 2.073 (junho), 2.244 (julho)  
Pediatria: 1.738 (março), 414 (abril), 58 (junho), julho 105 (julho).
- 21.8. Tornou-se UPA respiratória a partir de abril.
- 21.9. Equipe médica completa, apesar de ter um extra no domingo na clínica médica. Todos os outros são médicos contratados por seleção simplificada (80-90%), o restante foi seleção específica para covid.
- 21.10. Conta com 20 médicos na clínica médica e 14 na pediatria. Há mais 14 médicos que foram relocados da atenção básica e ambulatorios na pandemia covid para atendimento nesta UPA.
- 21.11. O diretor técnico também é plantonista.
- 21.12. Quatro médicos possuem dois vínculos.
- 21.13. Não teve falta de equipamento de proteção individual em nenhum momento da pandemia (face shields, máscara N95, capote impermeável).
- 21.14. Ao todo foram menos de 10 médicos que testaram positivo para covid.
- 21.15. Ao entrar na unidade, o paciente é acolhido por um profissional de saúde.
- 21.16. Conta com classificação de risco com enfermeiro.
- 21.17. O médico de suporte fica na sala verde, há um médico exclusivo na vermelha e outro na amarela.
- 21.18. Possui duas salas amarelas, cada uma com 04 leitos e 02 quartos privativos de amarela.  
Sala vermelha: 08 leitos, todos com respiradores.
- 21.19. Conta com fisioterapeuta 24h, todos os dias da semana.
- 21.20. No começo da pandemia o paciente ficava mais de 24h na UPA, hoje isto praticamente não ocorre, só algum caso especial.
- 21.21. Foram abertos 10 leitos do UTI no Hospital Manoel Afonso e 64 leitos de enfermaria neste mesmo hospital.
- 21.22. Solicitado que enviasse ao conselho o número de transferências nos últimos três meses, inclusive, as que precisaram de acompanhamento médico.
- 21.23. Havia um contrato com Safety Med para transferência de pacientes graves, contudo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

este contrato foi suspenso.

21.24. Não utiliza cloroquina. Solicitado que fosse enviado o protocolo do serviço.

21.25. Utiliza protocolo da AMIB para intubação e sedação.

21.26. Um centro de saúde foi transformado em Upinha para atendimentos dos casos não respiratórios com ambulância à disposição, para abarcar os pacientes não respiratórios que porventura chegassem na UPA respiratória. Esta Upinha está a três quarteirões da UPA respiratória.

21.27. Houve um tempo que estavam disponibilizando máscara de TNT aos pacientes, desde julho está oferecendo máscara cirúrgica para paciente.

21.28. Coleta swab para pacientes com sintomas leves das 14h-18h.

21.29. Nenhum arcondicionado possui filtro HEPA.

21.30. Não permite a presença de acompanhante.

21.31. Todos os profissionais usam a roupa da unidade.

21.32. Em julho foram realizados 980 coletas de swab dos pacientes com sintomas que vem ao serviço apenas para a coleta do exame.

21.33. Todo paciente com teste positivo e sintomas leves é monitorado pela atenção básica. .

21.34. Conta com 04 consultórios separados, dois da pediatria e dois da clínica médica.

21.35. O serviço de lavanderia é terceirizado pela Lav Bras.

21.36. Conta com CME no próprio serviço.

21.37. Hoje sem faltas de insumos, nem medicações. Houve uma restrição de bloqueadores neuromusculares, mas não chegou a ficar sem. Hoje a situação já está normalizada.

21.38. Protocolo de comunicação à família sobre o quadro clínico do paciente: um boletim às 10h da manhã é impresso e entregue pessoalmente a um familiar e às 16h um segundo boletim é dado pelo médico que está na assistência, este é dado presencialmente.

21.39. Realiza também vídeo chamadas entre o paciente e a família.

## **22. RECOMENDAÇÕES**

### **22.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

22.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

22.1.2. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

## **22.2. COVID-19 - PROFISSIONAIS DA RECEPÇÃO**

22.2.1. Aventais descartáveis:

22.2.2. Luvas:

## **22.3. COVID-19 - CONSULTÓRIO MÉDICO**

22.3.1. Esfigmomanômetro: Item recomendatório de acordo com NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **22.4. COVID-19 - INSTALAÇÕES E REMOÇÃO**

22.4.1. Ambulância no local para remoção de pacientes: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

## **22.5. COVID-19 - FUNCIONÁRIOS, PROTOCOLOS, ESTRUTURA**

22.5.1. O serviço de emergência tem local de isolamento apropriado com antecâmara e quarto com banheiro privativo para os pacientes com suspeita COVID-19, com filtros ou ventilação adequada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

22.5.2. Utiliza telemedicina: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013 e NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

## **23. IRREGULARIDADES**

### **23.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

23.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

1980/11 (cadastro/registro)

## **24. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo em vista a falta de filtro HEPA e de locais com pressão negativa, a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020), preconiza: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance).

Caruaru - PE, 12 de agosto de 2020.

---

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**  
**CRM - PE: 10589**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Guacyra Magalhães Pires Bezerra**  
**CRM - PE: 15524**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
CRM - PE: 10319  
MÉDICO(A) COORDENADOR**

---

**Dra. Roberta de Oliveira Trigueiro da Silva  
CRM - PE: 13116  
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**25. ANEXOS**



25.1. Consultório (foto 1)



25.2. Consultório (foto 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.3. Sala amarela (foto 1)



25.4. Sala amarela (foto 2)





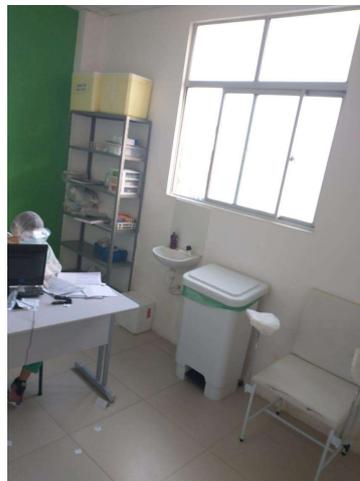
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

25.5. Sala vermelha (foto 1)



25.6. Sala vermelha (foto 2)



25.7. Sala de coleta de swab



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.8. Sala de paramentação (foto 1)



25.9. Sala de paramentação (foto 2)